

Cartilha do
programa



Cartilha do
programa



BOLSA
FAMÍLIA

**Membros/as da Câmara de
Coordenação e Revisão Cível:**

Denise Tanaka dos Santos
Fernando da Cunha Cavalcanti
Luísa Ayumi Komoda Paes
de Figueiredo
Maíra de Carvalho Pereira Mesquita
Marcos Wagner Alves Teixeira
Polianna Maia de Paiva
Wilza Carla Folchini Barreiros

**Assessoria da Câmara de
Coordenação e Revisão Cível:**

Guilherme Carvalho de Melo
Marcelo da Cruz Gouveia Pimentel
Luciana Othon Lacerda de Andrade
Maria Clara de Almeida Ferraz

**Coordenadora da Câmara de
Coordenação e Revisão Cível:**

Maíra de Carvalho Pereira Mesquita

**Coordenador Executivo das
Câmaras de Coordenação
e Revisão:**

Marcos Antonio Paderes Barbosa

Secretaria das Câmaras:

Caio Noronha Matos
Linivy Stefani Silva

Estagiária da secretaria:

Sophia Bezerra da Silva

Elaboração desta edição:

Maíra de Carvalho Pereira Mesquita
Guilherme Carvalho de Melo

ccrcivel@dpu.def.br
camaras.secretaria@dpu.def.br
<https://www.dpu.def.br/camaras>
(61) 3318-0205

SUMÁRIO

1. O QUE É O BOLSA FAMÍLIA (PBF)?	5
2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE: QUEM TEM DIREITO?	5
3. O QUE CONTA COMO RENDA FAMILIAR?	5
4. CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO): obrigações e atualização	6
5. COMPOSIÇÃO DOS BENEFÍCIOS E VALORES	7
6. FAMÍLIAS UNIPESSOAIS: regras especiais	8
7. REGRA DE PROTEÇÃO: o que acontece se minha renda aumentar?	9
8. ACOMPANHAMENTO OBRIGATÓRIO (condicionalidades)	10
9. ONDE BUSCAR AJUDA?	10
10. LEGISLAÇÃO PERTINENTE	11



1. O QUE É O BOLSA FAMÍLIA (PBF)?

O Programa Bolsa Família é o principal programa de transferência de renda do Governo Federal.

Seu objetivo é garantir o acesso à renda básica para as necessidades do grupo familiar e promover a erradicação da pobreza e a segurança alimentar.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE: QUEM TEM DIREITO?

Para ser elegível ao PBF, a família deve cumprir dois critérios principais:

Renda familiar: até R\$ 218,00

Inscrição no CadÚnico: dados atualizados há menos de 24 meses

3. O QUE CONTA COMO RENDA FAMILIAR?

- **Regra:** Todos os rendimentos recebidos pelos integrantes do núcleo familiar.
- **Exceções:** benefícios governamentais temporários; indenizações por danos materiais e morais; recursos recebidos de ações de transferência de renda de natureza assistencial instituídos pelo Poder Público.
- **BPC:** atualmente, é considerado como renda familiar!¹

¹ No entanto, há alguns casos em que ações judiciais foram favoráveis para desconsiderar o cômputo do BPC na renda familiar do PBF

4. CADASTRO ÚNICO (CadÚnico): obrigações e atualização

O CadÚnico é a porta de entrada para os benefícios assistenciais e é **obrigatório** para a manutenção do PBF.

Ação	O que fazer e onde fazer?
Inscrição/ Atualização	Obrigatória a cada 2 anos (24 meses) , ou sempre que houver mudança na família (endereço, telefone, renda, nascimento ou morte).
Local	CRAS/CREAS mais próximo da sua casa.
Responsável	Um Responsável Familiar maior de 16 anos deve comparecer ao CRAS com a documentação de todos que moram na casa, preferencialmente mulher.
Documentos	Documento que contenha cadastro biométrico , como o novo RG, CNH ou Título de Eleitor de todos os integrantes. Comprovante de residência e comprovante de renda de todos os membros.
Importante	Mantenha seu endereço e telefone sempre atualizados , inclusive se você for família unipessoal. Famílias unipessoais devem solicitar a entrevista domiciliar junto ao CRAS/ CREAS.

5. COMPOSIÇÃO DOS BENEFÍCIOS E VALORES

O PBF é composto por um valor base e benefícios adicionais, somando no mínimo **R\$ 600,00 por família**.

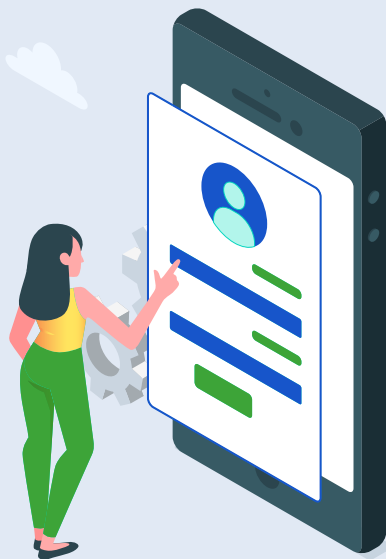
Tipo de Benefício	Valor Mínimo	Objetivo
Benefício de Renda de Cidadania (BRC)	R\$ 142,00 por pessoa	Valor base pago a todos os membros da família.
Benefício Complementar (BCO)	Garante que o valor total do benefício familiar seja, no mínimo, R\$ 600,00 .	Garante a transferência de renda de R\$ 600,00 para as famílias que a soma do BRC seja inferior a esse valor.
Benefício Primeira Infância (BPI)	R\$ 150,00 adicionais	Para famílias com crianças de 0 a 6 anos.
Benefício Variável Familiar (BVF)	R\$ 50,00 adicionais	Para gestantes, nutrizes (mães que amamentam) e crianças/adolescentes de 7 a 18 anos.
Benefício Variável Familiar Jovem (BVJ)	R\$ 50,00 adicionais	Para adolescentes de 16 a 18 anos.



6. FAMÍLIAS UNIPESSOAIS: regras especiais

A inclusão de famílias unipessoais (composta por uma única pessoa) segue os critérios de renda, mas com atenção especial do Governo para evitar fraudes.

- **Renda:** A renda mensal familiar deve ser de até R\$ 218,00.
- **CadÚnico:** é necessário que a inscrição ou atualização seja efetivada por entrevista domiciliar. No caso de **pessoas em situação de rua**, a exigência de entrevistas domiciliares é dispensada.
- **Inclusão:** Atualmente, depende do limite de 16% de beneficiários unipessoais com relação ao total de beneficiários residentes no mesmo Município.
- **Grupos excepcionais:**
 - a. trabalho infantil
 - b. liberto de situação análoga à escravidão
 - c. quilombola
 - d. indígena
 - e. catadores de material reciclável
 - f. pessoa em situação de rua
 - g. risco de insegurança alimentar identificada no Prontuário SUS
 - h. situação de violação de direitos identificada no Prontuário SUAS
 - i. entrevista domiciliar realizada para a inscrição/atualização do CadÚnico



7. REGRA DE PROTEÇÃO: o que acontece se minha renda aumentar?

A Regra de Proteção visa dar segurança financeira para que o beneficiário possa buscar emprego e aumentar sua renda sem perder o benefício de forma abrupta.

REGRA DE PROTEÇÃO	PÚBLICO-ALVO	FAIXA DE RENDA MENSAL FAMILIAR PER CAPITA	PERÍODO DA REGRA DE PROTEÇÃO
Até 11/06/2025 (folha de pagamento de JUNHO)	Famílias que já estavam na regra de proteção	Acima de R\$ 218,00 até o limite de R\$ 759,00	Até 24 meses
A partir de 12/06/2025 (folha de pagamento de JULHO)	Novas famílias na regra de proteção <u>SEM renda estável</u>	Acima de R\$ 218,00 até o limite de R\$ 706,00	Até 12 meses
	Novas famílias contempladas pela regra de proteção a COM renda estável (aposentadoria, pensão por morte, BPC ou benefícios previdenciários pagos pelo setor público)	Acima de R\$ 218,00 até o limite de R\$ 706,00	Até 2 meses

8. ACOMPANHAMENTO OBRIGATÓRIO (condicionalidades)

Para manter o PBF, a família deve cumprir as "condicionalidades":

Saúde: Acompanhamento pré-natal (gestantes), calendário de vacinação e acompanhamento nutricional (crianças menores de 7 anos).

Educação: Frequência escolar mínima de 60% (crianças de 4 a 5 anos) e 75% (crianças e adolescentes de 6 a 18 anos).

9. ONDE BUSCAR AJUDA?

- **CRAS:** Atualização do CadÚnico, orientação sobre os programas sociais.
- **Central da CAIXA:** Dúvidas sobre o calendário de pagamento e saque do benefício.
- **Telefone 121:** Ministério do Desenvolvimento Social (dúvidas e denúncias). Para atendimento humanizado, deve ser feito contato de 2ª à 6ª das 7h às 19h.
- **Para entrar na Justiça:** Defensoria Pública da União (DPU) oferece atendimento gratuito para recorrer de cancelamentos/negativas indevidas. Consulte a nossa Carta de Serviços² e entre em contato ou busque a unidade mais próxima da sua residência³.

² Disponível em: https://www.dpu.def.br/images/2025/carta-de-servicos/carta_servico_DPU_2025_v2.pdf

³ Disponível em: <https://www.dpu.def.br/contatos-dpu>

10. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

- Lei nº 14.601/2023 (Lei do PBF)
- Lei nº 15.077/2024 (Alterações no procedimento do CadÚnico)
- Decreto nº 12.064/2024 (Regulamento do PBF)
- Portaria MDS nº 897/2023 (Regulamento do PBF)
- Decreto nº 11.016/2022 (CadÚnico)



